Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro,1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI N° 1918, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato administrativo emergencial de caráter temporário, via processo seletivo simplificado, para atender excepcional interesse público, de até duas vagas para operador de máquinas para atuar na Secretaria de Obras e Serviços, em substituição a titulares, e dá outras providências.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, atendendo excepcional interesse público, mediante celebração de contrato administrativo de caráter temporário, até 02 (dois) operadores de máquinas com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atuar nos serviços da Secretaria de Obras e Serviços, com vigência de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período em caso de necessidade.

§1° A contratação temporária de Operador de Máquinas se dá em substituição à 02 (dois) servidores titulares que solicitaram exoneração do cargo.

Art. 2° O contrato de natureza administrativa assegurará aos contratados os seguintes direitos:

I – Remuneração mensal de R$ 2.948,14 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais com catorze centavos), nos termos do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Padrão 5 do Plano de Carreira;

II - Décimo Terceiro Salário proporcional ao período trabalhado, nos termos da Constituição Federal;

III - Férias proporcionais nos termos da Lei;

IV - Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º As despesas resultantes da contratação autorizada por esta Lei, correrão a conta de dotações próprias do Orçamento Anual.

Art 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de março de 2023.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração
E Planejamento